



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Castro Alves

1

Quarta-feira • 2 de Maio de 2018 • Ano • Nº 657

Esta edição encontra-se no site: www.castroalves.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Castro Alves publica:

- **Republicação Decreto N.º 29 de 02 de maio 2018** - Versa sobre nomeação de servidores para quadro permanente do Município de Castro Alves/BA e dá outras providências.
- **Republicação de Edital de Convocação para Posse de Candidatos Aprovados e Aptos 02/2018 Concurso Público 01/2015.**
- **Extrato do Contrato N° 288/2018 Pregão Presencial nº 029/2018 Processo Administrativo 065/2018** (Contratada: Reconvel Recôncavo Veiculos Ltda)

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Thiancle Da Silva Araújo / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Castro Alves - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: C6OEIKOOEJ1F3WUBFMYQGA

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

DECRETO N.º 29 DE 02 DE MAIO 2018.

Versa sobre nomeação de servidores para quadro permanente do Município de Castro Alves/BA e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, inciso VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando a regular realização do Concurso Público 01/2015, cuja homologação do certame se deu por meio do Decreto Municipal nº 452/2015 de 30 de dezembro de 2015;

Considerando a convocação de aprovados no certame, expedida por meio do Edital de Convocação n.º 05/2017 e Edital de Convocação para Posse n.º 02/2018;

Considerando que os convocados preencheram os requisitos exigidos para assunção do cargo público;

Considerando a necessidade de nomeação de convocados para tomar posse nos cargos que se encontram vagos;

Considerando a previsão legal contida no art. 10, da Lei Municipal nº 312/1995, e inciso II do art. 37 da Constituição Federal.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados para tomar posse e exercer as funções inerentes aos cargos públicos do quadro permanente do Município de CASTRO ALVES, conforme anexo único deste Decreto.

Art. 2º - Os candidatos nomeados por este decreto terão o prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste para tomar posse no cargo de provimento efetivo.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

§1º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo.

§2º - No ato da posse o servidor apresentará declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

§3º - Em caso de algum impedimento para que a posse ocorra no prazo ora estabelecido, o candidato nomeado deverá enviar uma solicitação formal, com firma reconhecida, dentro do prazo acima estabelecido e em dia útil, justificando e informando a data para a sua posse, cujo teor será analisado juridicamente.

§4º - É de trinta dias corridos o prazo para o servidor empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da assinatura da posse.

§5º - Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo público e somente a partir deste os nomeados passarão a contar os dias trabalhados para efeito de recebimento de seus proventos.

§6º - O servidor será exonerado do cargo, se não entrar em exercício nos prazos previstos neste artigo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Castro Alves, Bahia, 02 de Maio de 2018.

THIANCLE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Castro Alves - Bahia



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE NOMEADOS

CARGO : AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CRUSSAI

154036 JERUZA SANTOS DE OLIVEIRA

1441666826 05/07/1989

TOTAL DESTE CARGO: 01



Edital



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

CONCURSO PÚBLICO 01/2015 **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE** **CANDIDATOS APROVADOS E APTOS 02/2018**

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público nº 01/2015, objeto do Edital 01/2015, pelo Decreto Municipal nº 452/2015 de 30 de dezembro de 2015, considerando a entrega regular e aptidão, após exames pré-admissionais **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no anexo I deste Edital, para **TOMAR POSSE**, visando o provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de CASTRO ALVES – BAHIA, observadas as seguintes condições:

DO ATO DE NOMEAÇÃO, DA POSSE E APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.

1 – Os candidatos que cumpriram as exigências estabelecidas em Edital e foram considerados aptos para o desempenho do cargo, nas duas fases, serão nomeados por decreto municipal e terão prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação do decreto para tomar posse no cargo de provimento efetivo.

1.1 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo.

1.2 – Para a efetiva posse o nomeado deverá apresentar, obrigatoriamente, a Declaração de não Cumulação ou Cumulação Legal do Anexo II, sendo que, a sua ausência inviabilizará a referida posse.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

2 - Os candidatos convocados deverão responder à Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, se aceitam ou não ocupar a vaga do cargo para o qual estão sendo convocados, através da assinatura do Termo de Aceitação, conforme Anexo III deste Edital. O Termo de Aceitação deverá ser entregue pessoalmente das 08hs às 12hs, ou pelos Correios, na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, situada à Praça da Liberdade, 376, Centro – Castro Alves – Bahia ou ainda, através do e-mail tami_sc2012@hotmail.com de forma digitalizada, sendo que, em todas as formas, obrigatoriamente, com firma reconhecida do nomeado.

2.1 - Os candidatos que não tiverem interesse em assumir o cargo, deverão entregar o Termo de Aceitação com sua desistência na mesma forma estabelecida no item 2, acima, para que a Administração tenha conhecimento e possa dar continuidade aos trâmites de convocação.

3 – Caso o candidato recuse a posse ou, nomeado, deixe de tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do Decreto de Nomeação, o mesmo perderá o direito à vaga, permitindo à Prefeitura Municipal de Castro Alves – Bahia convocar o próximo (a) candidato (a) aprovado (a) e classificado (a), sendo que, a sua Nomeação será revogada, ficando caracterizada a desistência do candidato para o cargo.

4 - Em caso de algum impedimento para que a posse ocorra no prazo estabelecido, o candidato nomeado deverá enviar também, o Termo de Aceitação, com firma reconhecida, dentro do prazo estabelecido e em dia útil, justificando e informando a data para a sua posse, marcando no termo o item referido, cujo teor será analisado juridicamente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

5 - A solenidade de posse dos nomeados confirmados ocorrerá no Gabinete do Prefeito, localizado na Praça da Liberdade, Centro Castro Alves - Bahia, no **dia 03 de Maio do ano em curso, a partir das 11 horas.**

6 - É de trinta dias o prazo para o servidor empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse, conforme designado pela Secretaria para a qual estiver lotado.

6.1 - Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo público e somente a partir deste os nomeados passarão a contar os dias trabalhados para efeito de recebimento de seus proventos, o que será atestado pelo Secretário Municipal e/ou Diretor de Setor, o qual ficará subordinado, sendo que, tanto a nomeação, como a assinatura da posse não irá configurar efetivo exercício do cargo com direito a recebimento de proventos.

6.2 - O servidor será exonerado do cargo, se não entrar em exercício no prazo previsto neste Edital.

Castro Alves - BA, 02 de Maio de 2018.

Clodoaldo da Silva Santos
Secretário Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

ANEXO I

RELAÇÃO DE NOMEADOS POR CARGO

CARGO : AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CRUSSAI

154036 JERUZA SANTOS DE OLIVEIRA

1441666826 05/07/1989

TOTAL DESTE CARGO: 01





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

ANEXO II

DECLARAÇÃO

DE NÃO ACUMULAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____,
SSP/____, CPF nº _____, domiciliado na _____,
declaro, para os devidos fins, que não ocupo qualquer cargo, emprego, função ou presto
serviço em órgão da Administração Direta ou Indireta do Poder Público Federal,
Estadual ou Municipal, ou que dos mesmos esteja afastado por motivo de licença
remunerada, não exercendo qualquer atividade que caracteriza acumulação na forma da
lei, ou ainda, incompatibilidade de horários com o cargo que exercerei.

DE ACUMULAÇÃO LEGAL

Eu, _____, RG nº _____, SSP/____, CPF nº _____, domiciliado na
_____, declaro, para os devidos fins, que ocupo o
_____ (cargo/emprego/função) (discriminação)
na Administração _____ do Poder Público _____
(direta/indireta) (federal/estadual/municipal) na forma prevista no art. 37, XVI, alínea
_____ da Constituição Federal - 1988.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome do nomeado

OBRIGATÓRIO O RECONHECIMENTO DE FIRMA DO DECLARANTE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

ANEXO III

TERMO DE ACEITAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____ portador(a) do RG nº _____, expedido pelo _____ em ____/____/____ e CPF nº _____, tendo sido aprovado(a) para o cargo _____, Localidade (conforme o caso) _____ pelo Concurso Público nº 01/2015 de que trata o Edital nº 01/2015, atendendo a convocação feita pela Prefeitura Municipal de Castro Alves – Bahia, declaro que:

() **Aceito a nomeação** para tomar posse no cargo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Castro Alves – Bahia, conforme lotação a ser designada.

() **Aceito a nomeação** para tomar posse no cargo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Castro Alves – Bahia, conforme lotação a ser designada, mas, solicito que, a minha posse seja adiada para o dia ____ de ____ de 2016, tendo em vista impedimento atual para esta assunção, por motivo de _____.

() **Não aceito a nomeação** para tomar posse no cargo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Castro Alves – Bahia, **estando ciente e de acordo, que o candidato com classificação posterior a minha poderá vir a assumir a minha vaga, conforme necessidade e conveniência do Serviço Público, em função desta minha desistência.**

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome do nomeado

OBRIGATÓRIO O RECONHECIMENTO DE FIRMA DO DECLARANTE

Extratos de Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2018

Pregão Presencial nº 029/2018

Processo Administrativo: 065/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Castro Alves-BA.

Contratada: RECONVEL RECONCAVO VEICULOS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 02(dois) carros 0 Km, tipo passeio, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Castro Alves – BA, conforme recursos das emendas parlamentar Nº 34770017, oriundos do Ministério da Saúde.

Vigência: 16 de Abril de 2018 até 31 de Dezembro de 2018.

Valor: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 08.00 - Secretaria de Saúde

Projeto Atividade: 2033 - Manutenção do Funcionamento das Unidades de Saúde da Família

Elemento Despesa: 44.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 14 – Transferência de Recurso do SUS

Castro Alves, 16 de Abril de 2018.

**HADSON EVANGELISTA DOS SANTOS
PREGOEIRO**